



ERRATA DA PORTARIA Nº 0447/2024/GBSES PUBLICADA EM 04/07/2024 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.777 PÁGINA Nº 77

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes da ERRATA DA PORTARIA Nº 0447/2024/GBSES PUBLICADA EM 04/07/2024 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.777 PÁGINA Nº 77, que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 168/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 12/08/2024 A 24/06/2025
FORNECEDOR: FORNECEDOR: LABORATÓRIO LAPAT CUIABÁ LTDA

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 168/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 12/08/2024 A 24/06/2026
FORNECEDOR: FORNECEDOR: LABORATÓRIO LAPAT CUIABÁ LTDA

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 0447/2024/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)